



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Scussel, 66 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000
Fone: 54-3472.2000 – CNPJ: 92.902.055/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESTINAR RECURSOS PARA PINTURA DE
PRÉDIO CEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.751.606/0001-08, com sede na Padre Aloísyo Miguel Petry, na cidade de São Valentim do Sul, cuja finalidade é o custeio parcial da pintura e afins do Ginásio Poliesportivo Municipal, de uso por parte da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos no exercício de atividades esportivas e educativas dos alunos do município, conforme convênio existente e autorizado pela Lei Municipal nº 1.716, de 10 de novembro de 2014.

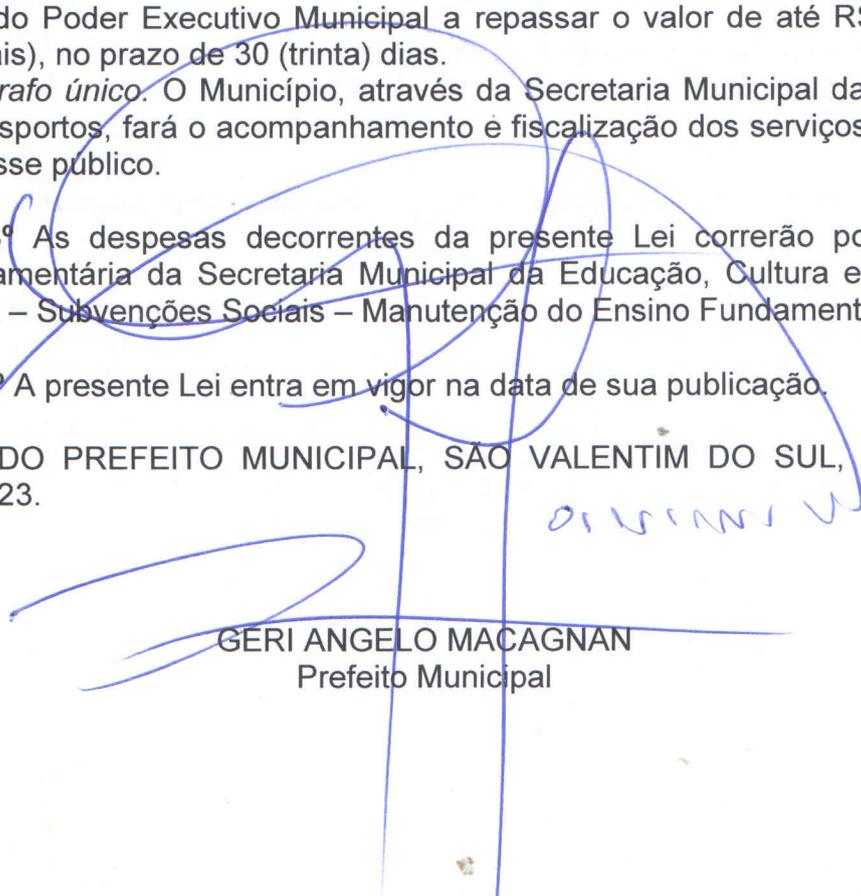
Art. 2º para o cumprimento da finalidade a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica autorizado Poder Executivo Municipal a repassar o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O Município, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, fará o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de acordo com o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, despesa 253 – Subvenções Sociais – Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 12 DE MAIO DE 2023.


GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Scussel, 66 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000
Fone: 54-3472.2000 – CNPJ: 92.902.055/0001-05

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE 016/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar a ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE, com recursos financeiros, para fins de custeio parcial da pintura e afins do Ginásio Poliesportivo Municipal, o qual é utilizado pela parte da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, no exercício de atividades esportivas e educativas dos alunos do município, sendo que, em decorrência disso, conforme convênio já existente e autorizado por legislação anterior, porém, para tal finalidade nele não há essa previsão, de modo que a necessidade de realização de dita pintura (englobando os materiais, conserto de rebocos, massa corrida, etc.) é latente e deve o Município contribuir com sua parte, até mesmo porque vem utilizando as referidas instalações e deve fazer a sua parte como contrapartida.

Também, há de salientar que o Município utiliza o referido Ginásio para outras diversas atividades, a exemplo de Comemoração do Dia das Mães e Dia dos Pais, Feira do Livro, Festa de São João, e Oficinas de Capoeira e Futsal.

De outra sorte, o custo da pintura do referido Ginásio será maior, sendo que ao Município caberá a contribuição de forma parcial e proporcional ao custo total dos serviços.

Certos da aprovação unânime, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal